



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 630/2011/DRS

A SUPERINTENDENTE DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório Simplificado nº 025/2011 de 31 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para JEQUITINHONHA e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário no “Ato de Resultado de Análise de Currículos”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 o candidato **JONAS NUNES DE SOUZA**, constou equivocadamente na lista de classificados para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário masculino, na classificação e nota. De acordo com documentação entregue juntamente com a inscrição, o Candidato faz jus da seguinte pontuação: **Cursos:** Curso de informática - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Resgate Básico valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Primeiros Socorros pelo SESC - valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso Treinamento Introductório realizado pela Escola de Formação da SEDS - valendo 1,50 (hum vírgula cinquenta) pontos. **Experiência:** Serviço no exercito 05/02/1990 a 31/01/1991 – valendo 2,0 (dois vírgula zero) pontos. **Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.2 RETIFICAR a classificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **Jonas Nunes da Souza**, de acordo com a documentação entregue juntamente com a inscrição, classificando-o na **33ª posição, com pontuação 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Primeira fase** – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2011 – município de JEQUITINHONHA.

2.3 o candidato fica convocado para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica no dia: **05/07/2011 às 13:30hs – local: CESEC- - Praça Juscelino Kubistcheck s/nº Centro - Jequitinhonha**

2.4 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2011.

ANA COSTA REGO

Superintendente de Recursos Humanos